

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Circular nº 396/2023 - SES

GOIÂNIA, 08 de maio de 2023.

Às Organizações Sociais de Saúde - OSS e Organização de Sociedade Civil

Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR
Fundação Universitária Evangélica – FUNEV
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED
Instituto CEM
Instituto Gênnesis
Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE
Instituto Sócrates Guanaes – ISG
Instituto PATRIS
Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas - FUNDAH

Assunto: Notificação - Orientações TCE/GO.

Prezados (as),

Ao cumprimentá-los (as), trata-se das determinações expressas no Ofício nº 273/2023 - SERV-PUBLICA/Despacho nº 93/2023 - GCST/Instrução Técnica Conclusiva nº 1/2023 – SERVFISC-SAUDE encaminhados a esta SES/GO pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse contexto, considerando as orientações que foram emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás -TCE/GO, **notifica-se** as Organizações Sociais de Saúde - OSS e a Organização de Sociedade Civil para que em suas compras e contratações observem as seguintes etapas para a realização da estimativa orçamentária:

I – etapa do planejamento;

II – etapa de coleta de informações;

III – etapa de aferição do preço ou orçamento estimativo da contratação;

IV – elaboração de documento formalizando o orçamento estimativo, contendo, no mínimo:

Recebido 15/05/2023
Jhony Jason

- a) – identificação do agente responsável pela cotação;
- b) – caracterização das fontes consultadas;
- c) – série de preços coletados;
- d) – método matemático aplicado para a definição do valor estimado;
- e) – justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável".

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 09/05/2023, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 47459796 e o código CRC 9381EEC5.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270
- (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202100047002442



SEI 47459796